

EDITAL FGD Nº 10/2024

NORMAS PARA SER CONTEMPLADO COM CAPACETE NO PILOTE SEGURO

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Fundação Guimarães Duque (FGD), no exercício de suas competências legais, torna público o presente edital para regular o processo de concessão de capacetes no âmbito do projeto de extensão Pilote Seguro. Este projeto é implementado em consonância com a política pública voltada para a valorização dos mototaxistas e motoboys no Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Lei Estadual n. 10.943, de 05 de julho de 2021, e é financiado por recursos provenientes da Emenda Parlamentar Nº 39940021 de 2023, sob a funcional programática 10.26264.12.364.5013.20RK.0024.

1 Disposições preliminares

- 1.1 Este Edital rege o processo de concessão de capacetes no âmbito do Pilote Seguro.
- 1.2 O Pilote Seguro é um projeto de extensão executado pela UFERSA, que visa realizar ações de reciclagem de pilotagem segura e defensiva para motociclistas, em especial, para os mototaxistas e motoboys.
- 1.3 Fruto da Lei n. 10.943, de 05 de julho de 2021, do Estado do Rio Grande do Norte, o projeto surge como parte da política de incentivo à segurança dos mototaxistas e motoboys que prevê a implementação de um programa de aperfeiçoamento para aprimorar a prestação de serviços desses profissionais.

2 Do processo de concessão

- 2.1 O processo de concessão de capacetes é composto por 3 fases:
 - 2.1.1 1ª Fase: Aprovação no curso online “Pilote Seguro”;
 - 2.1.2 2ª Fase: Participação presencial nas oficinas;
 - 2.1.3 3ª Fase: Participação presencial na entrega dos capacetes.

3 Dos municípios contemplados

- 3.1 Serão contemplados com capacetes os municípios listados na Tabela 1, com as respectivas cotas de capacete.

Tabela 1: **Municípios contemplados com cota de capacetes.**

Município	Cota de capacetes
Mossoró	80
São Bento do Trairi	40
Parnamirim	80
Ipanguaçu	40
Ielmo Marinho	40
Parelhas	80
Nova Cruz	80
Upanema	40
Carnaubais	40
Goianinha	40
São Paulo do Potengi	40
Caicó	80
Santa Cruz	40
Pau dos Ferros	80
Extremoz	80
Natal	80
São Gonçalo do Amarante	40

4 Da 1ª fase

- 4.1 O curso tem como objetivo proporcionar conhecimentos sobre segurança no trânsito e pilotagem defensiva de maneira online e prática.
- 4.2 O curso online “Pilote Seguro” é ofertado por meio do aplicativo “Pilote Seguro” para celular, cujo *download* pode ser realizado por meio do [Google Play](#), para dispositivos Android, e pela [App Store](#), para dispositivos iOS.
- 4.3 Estará apto a participar da 1ª fase deste edital aquele que:
 - 4.3.1 Realizar o *download* do aplicativo “Pilote Seguro” em seu aparelho celular;
 - 4.3.2 Realizar o cadastro no aplicativo, anexando arquivo (.PDF) ou foto válidos da sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Comprovante de Residência com seus dados pessoais.
- 4.4 A submissão de informações referentes ao seu cadastro no aplicativo “Pilote Seguro” assegura acesso ao curso.

- 4.5 O curso “Pilote Seguro” terá um total de 05 (cinco) módulos e, ao final de cada módulo, o participante deve responder um questionário com 05 (cinco) questões.
- 4.6 Será considerado “aprovado” no curso “Pilote Seguro” aquele que acertar pelo menos 50% do total das questões.
- 4.7 A aprovação no curso assegura ao participante o direito a um certificado de curso de extensão fornecido pela UFERSA, com carga horária de 12 horas.

5 Da 2ª fase

- 5.1 Estará apto a participar da 2ª fase deste edital aquele que:
 - 5.1.1 For aprovado no curso online, da 1ª etapa;
 - 5.1.2 Tenha concluído o seu cadastro no app e solicitado o certificado; e
 - 5.1.3 Solicitar inscrição da 2ª fase, via app.
- 5.2 As inscrições referentes a 2ª fase serão abertas no dia **03 de abril de 2024**, impreterivelmente às **12h** (horário de Brasília), exclusivamente pelo app Pilote Seguro.
- 5.3 O participante deve estar logado por meio de um telefone celular para realizar sua inscrição.
- 5.4 É proibida a realização de mais de uma inscrição por meio do mesmo dispositivo.
- 5.5 A 2ª fase ocorrerá por meio de oficinas presenciais de circuito de moto e primeiros socorros a serem realizadas em um único dia nos municípios listados na Tabela 1.
- 5.6 Após a publicação do edital, será divulgado um cronograma pelo e-mail cadastrado no App Pilote Seguro e publicizados no website do Pilote Seguro (www.pilotese Seguro.com.br) com o agendamento do dia das oficinas.
- 5.7 O número total de participantes admitidos na 2ª fase, em cada município, será baseado na cota de capacetes do município, conforme Tabela 1, acrescidos de 20%, e por ordem de inscrição. Assim, se houver a previsão de 80 capacetes, os 96 primeiros inscritos estarão habilitados para participar da oficina, sendo que os 80 primeiros inscritos terão garantido o recebimento do capacete.
- 5.8 A oficina de circuito de moto consiste em um breve percurso a ser percorrido pelo participante, acompanhado por um instrutor especializado. Já a oficina de primeiros socorros tem como objetivo fornecer conhecimentos práticos sobre primeiros socorros, com a orientação de um profissional da área.
- 5.9 A participação na 2ª fase é exclusiva àqueles que comprovarem residência nos municípios listados na Tabela 1 e possuírem Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria “A” (moto).

6 Da 3ª fase

- 6.1 A 3ª fase, que marca a entrega dos capacetes, será realizada no mesmo dia da 2ª fase.
- 6.2 A entrega dos capacetes aos participantes que preencherem os requisitos previstos neste edital, somente será realizada se ele estiver presente no momento da entrega, vedadas quaisquer outras formas de entrega.
- 6.3 Caso o participante contemplado não esteja presente, o capacete será destinado para o participante inscrito na posição imediatamente seguinte da lista de inscritos não contemplados.
- 6.4 Cada participante somente poderá receber 01 (um) capacete, ficando condicionado a comprovação dos documentos inseridos na plataforma Pilote Seguro (CNH e comprovante de residência).
- 6.5 Estará apto a receber um capacete aquele que:
- 6.5.1 Cumpriu os termos da 1ª fase;
 - 6.5.2 Cumpriu os termos da 2ª fase;
 - 6.5.3 Tenha os documentos comprovados;
 - 6.5.4 Estar presente no ato da entrega do capacete.
- 6.6 As entregas dos capacetes serão realizadas após a realização das oficinas nos municípios participantes com data previamente divulgada por meio do e-mail cadastrado na plataforma Pilote Seguro e publicizados no website (www.pilotesequivo.com.br).

7 Do cronograma

Etapa	Data
Publicação do Edital	23/02/2024
Início das Inscrições	23/02/2024
Curso Online	23/02/2024
Inscrição para Oficinas práticas	03/04/2024 12:00
Oficinas práticas	A ser divulgado por e-mail
Entrega de Capacetes	A ser divulgado por e-mail

8 Das disposições finais

- 8.1 Os participantes do Projeto Pilote Seguro autorizam as entidades promotoras do projeto a tratar seus dados pessoais, que não serão utilizados para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Pilote Seguro, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.
- 8.2 Os participantes concordam e cedem, de forma gratuita, o direito de uso de suas imagens que possivelmente venham a ser capturadas durante as atividades presenciais do projeto podendo serem utilizadas pelas entidades promotoras exclusivamente para a divulgação e publicização dos resultados, seja por meio de fotografias, vídeos, depoimentos ou qualquer outro formato, em materiais promocionais, mídias sociais, websites e demais canais de comunicação pertinentes ao Projeto Pilote Seguro. Essa autorização abrange a utilização da imagem dos participantes sem qualquer ônus, pelo período de vigência do projeto, respeitando sempre os limites éticos e legais da exposição da imagem.
- 8.3 A Coordenação do Projeto Pilote Seguro não se responsabiliza por problemas técnicos, abrangendo as diversas possibilidades relacionadas a Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 8.4 A participação implica automaticamente na aceitação e no pleno conhecimento de todas as regras, condições e disposições estabelecidas neste edital.
- 8.5 Os participantes declaram estar cientes das normativas e comprometem-se a segui-las integralmente durante todo o decorrer do projeto.
- 8.6 Qualquer descumprimento das regras estabelecidas neste edital poderá resultar na desqualificação do participante.
- 8.7 Para esclarecimento de dúvidas relativas a este edital ou às atividades do Pilote Seguro, o contato oficial deve ser realizado por meio do e-mail: contato@piloteseguro.com.br.
- 8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto Pilote Seguro.
- 8.9 Este edital ficará disponível no website da Fundação Guimarães Duque.

Mossoró/RN, 23 de fevereiro de 2024.

Coordenação do Projeto Pilote Seguro

Presidente da Fundação Guimarães Duque